

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010039-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

OBJETO DO

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de 01/04 a 30/04/2023, com as mesmas atividades assistenciais e conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

VALOR TOTAL: R\$ 4.608.679,77 (quatro milhões, seiscentos e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001



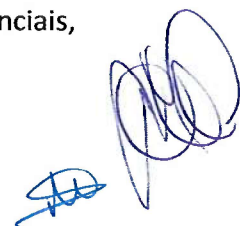
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002/2023 ao Convênio nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentária encartados nos autos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados nos Planos de Trabalho e Orçamentário, pelo período de **01/04 a 30/04/2023**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentária encartados nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

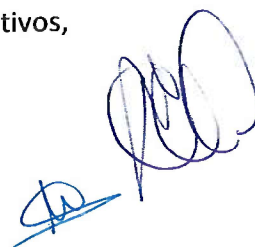
4.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio
Abril/2023	R\$ 4.608.679,77

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2023.



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME 
CPF **SAS-OSS SECONCI**
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

NOME
CPF